



Companhia Docas do Rio Grande do Norte
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI



**Parecer da Unidade de Auditoria Interna
Processo de Prestação de Contas
Exercício de 2020**

Natal, 15 de Julho de 2021

Parecer nº 01/2021 - GEAUDI
Prestação de Contas - Exercício de 2020

Em cumprimento ao disposto no § 6º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, c/c Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, a Unidade de Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio Grande do Norte apresenta parecer da Prestação de Contas Anual da CODERN, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1. Do objeto do parecer

Expressar opinião sobre a conformidade da Prestação de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, cujo exercício foi encerrado em 31/12/2020, quanto à sua composição, em observância ao disposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020, e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09/09/2020.

2. Da fonte das informações

Este parecer foi construído com base nos trabalhos realizados pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN no exercício em avaliação, no Parecer emitido em 15/05/2021 pela empresa *Audimec Auditores Independentes*, bem como pela análise de testes de controle efetuados nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

3. Composição da Prestação de Contas

De modo a atender a IN TCU nº 84/2020 e a DN TCU nº 187/2020, deverão ser disponibilizadas as informações da Prestação de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte no sítio eletrônico, em link específico intitulado *Transparência e Prestação de Contas*, com chamada na página inicial do sítio, sendo:

- a) Relatório de gestão, composto pelas informações do relato integrado: peça existente, pendente de publicação em link específico no sítio da CODERN, intitulado *Transparência e Prestação de Contas*;

- b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas: peças existentes, devidamente publicadas em link específico no sítio da CODERN, intitulado *Transparência e Prestação de Contas*;
- c) Rol de Responsáveis: peça existente, pendente de publicação em link específico no sítio da CODERN, intitulado *Transparência e Prestação de Contas*;
- d) Parecer do Auditor Independente encarregado de emitir opinião sobre a exatidão dos demonstrativos contábeis: peça existente, publicado em link específico no sítio da CODERN, intitulado *Transparência e Prestação de Contas*;
- e) Parecer da Prestação de Contas emitido pela Gerência de Auditoria interna: pendente de publicação em link específico no sítio da CODERN, intitulado *Transparência e Prestação de Contas*;
- f) Demais informações requeridas no Art. 8º da Instrução Normativa nº 84/2020/TCU: as quais devem ser publicadas em link específico no sítio da CODERN, intitulado *Transparência e Prestação de Contas*, sendo:
 - 1. Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior - publicação pendente;
 - 2. O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros - publicação pendente;
 - 3. As principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos - publicação pendente;
 - 4. A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

5. Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício - publicação pendente;
6. Os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
7. A execução orçamentária e financeira detalhada;
8. As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
9. A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
10. O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

4. Apreciação dos controles internos aplicados para o alcance de objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade

O ano de 2020 foi um ano atípico, em razão da pandemia de *covid-19*, com diversos colaboradores da CODERN afastados, ou mesmo em teletrabalho, haja vista decisão judicial que proibiu a realização de trabalho presencial na Companhia aos membros do grupo de risco, o que impactou nas operações da CODERN como um todo.

Ao longo das análises efetuadas no decorrer do exercício, observamos pontos de melhorias a serem implantados nos controles internos correlatos aos 10 (dez) processos verificados, que contemplam as três unidades da CODERN, que ainda indicam um nível insuficiente de maturação dos controles internos. A conclusão do sistema financeiro, contábil, patrimonial e de folha, que se encontra em fase final de implantação, aliada à

efetiva utilização de outros sistemas na Companhia (ligados à área operacional) deverá impactar em melhorias mais significativas do nível de maturação dos controles.

No começo do exercício, existiam 180 (cento e oitenta) recomendações emitidas, relativas a exercícios anteriores, sem tratativa ou ações que mitigassem as situações. Ao longo de 2020, foram solucionados/baixados 130 (cento e trinta) pontos de auditoria, estando todos os demais pontos com tratativas em andamento, conjuntamente com os pontos pendentes das auditorias realizadas em 2020.

No tocante ao Gerenciamento de Riscos, a área responsável elaborou a matriz de risco institucional, ficando pendente o mapeamento dos processos e macroprocessos, atendendo assim, parcialmente, à ponto de auditoria pendente deste 2017. Outro avanço correlato à referida área foi a edição de norma objetivando a padronização dos normativos institucionais, bem como a criação do Manual de Procedimentos (NORMIST) que objetiva compilar todas as normas vigentes da Companhia, disponível em <http://codern.com.br/norminst/>, controles implantados pela atual gestão em atendimento a pontos de auditoria pendentes desde 2017.

5. Descrição do alcance ou não atingimento dos resultados da gestão

No decorrer do exercício de 2020, houve continuidade das medidas de gestão adotadas pela Diretoria empossada em 2019, as quais são acompanhadas mensalmente pelo Conselho de Administração da Companhia, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, com destaque para o acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro (PSF) da CODERN, o qual objetiva a redução de diversos itens de despesas, e aumento de receita, com metas estipuladas para todas as Gerências Operacionais e Administrativas da CODERN, tendo certamente impactado na redução do prejuízo de R\$ 68.308 (valores em mil) do ano de 2019 para o prejuízo de 23.679 (valores em mil) apurado em 2020.

6. Descrição dos riscos e/ou problemas relevantes encontrados

As auditorias realizadas junto ao Porto de Natal/Sede tiveram seu foco voltado para as áreas de Folha de Pagamento, Acompanhamento da Previdência Complementar, Faturamento e Cobrança. Gestão dos Contratos – Serviços de Terceiros, Gestão de

Compras e Licitações, Gestão Ambiental, Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais e Almoxarifado.

Pelos trabalhos realizados, constatou-se que os controles internos, embora menos frágeis, ainda necessitam de melhorias. Para o processo de Folha de Pagamento, identificamos ausência de conferência dos lançamentos e não utilização de ferramentas básicas de controle (Checklist). A alteração da Coordenação responsável pela área, além da implantação de rotinas de verificação figuram como os controles implantados com vista à mitigação dos pontos levantados.

Com relação ao processo do Almoxarifado, em que pese a contratação de empresa para realização do levantamento dos quantitativos e valores dos bens da CODERN, além da designação de área específica para monitoramento dos almoxarifados, ainda observamos pontos de melhorias a serem implantados.

Os trabalhos realizados nas unidades GERTAB e TERSAB foram nas temáticas de Gestão Ambiental, Faturamento e Cobrança, Manutenção da Infraestrutura e Almoxarifado. No tocante às citadas unidades, em razão da complexidade existente, aliada à baixa disponibilidade de recursos, existem relevantes entraves à operacionalidade normal destas unidades, com falhas de controle identificadas em todos os processos analisados no exercício.

No tocante à unidade da Administração do Porto de Maceió – APMC, foram executadas auditorias nas áreas de Folha de Pagamento, Previdência Complementar e Contratos de Arrendamentos. A APMC permanece como a unidade sob jurisdição da CODERN que necessita de maior aprimoramento de seus controles, cujos avanços ocorridos em 2020 ainda são insuficientes para mitigar o risco de inconformidades.

Como ponto relevante e de grande importância ocorrido ao longo do exercício de 2020 citamos a mudança na gestão da unidade, que agora é exercida pela CODERN, em consonância com as recomendações emitidas por esta GEAUDI, e pelo Tribunal de Contas da União. É de grande valia que esta situação permaneça, caso a APMC continue vinculada à CODERN por força de convênio, posto que a condição anteriormente existente inviabilizava e dificultava a operacionalidade da CODERN, tendo sido ponto de auditoria interna ao longo dos últimos 6 anos.

7. Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis

Observamos que foram emitidos pela CODERN todos os documentos exigidos pela legislação societária e Normas Brasileiras de Contabilidade, quais sejam:

- a. Balanços Patrimoniais;
- b. Demonstrações do Resultado do Exercício;
- c. Demonstrações do Resultado Abrangente;
- d. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e. Demonstrações do Fluxo de Caixa;
- f. Demonstrações do Valor Adicionado; e
- g. Notas Explicativas.

Assim, as peças acima citadas, as quais compõem as demonstrações financeiras da CODERN referentes ao exercício de 2020, foram auditadas por empresa de auditoria independente contratada especialmente para esse fim, intitulada *Audimec Auditores Independentes* que, em 11/06/2021, emitiu Opinião com ressalva:

“Examinamos as demonstrações contábeis individuais da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, em 31 de dezembro de 2020, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório

financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).” (negrito nosso)

No tocante aos controles internos correlatos ao processo de produção das demonstrações, efetuamos verificações nos saldos contábeis, bem como em documentação que subsidia os registros contábeis (por amostragem) tendo verificado que:

i. Contas Patrimoniais:

1. Contas de Ativo:

- a. Contas Bancárias: verificamos os saldos das contas bancárias da CODERN, as quais estão em conformidades com os extratos bancários e conciliação, sendo:

Conta	Denominação	Balancete/ Conciliação	Extrato	Diferença
01.01.1.01.03.001	BB C/C 4774-0 - Recurso Próprio	270.024,67	270.024,67	0,00
01.01.1.01.03.005	BB C/C 9849-3 - Manut. Porto Natal	4.037,50	4.037,50	0,00
01.01.1.01.03.002	BB C/C 33845-1 - Rec. Porto Ilha	839,79	839,79	0,00
01.01.1.01.03.007	BB C/C 11034-5 - Est. Planej. Setor Portuário	0,24	0,24	0,00
01.01.1.01.03.008	BB C/C 11682-3 - Garantias Editais/Contratuais	8.173,96	8.173,96	0,00

- b. Contas de Aplicações Financeiras: verificamos todos os saldos das contas de aplicação da CODERN, as quais se encontram divergentes dos saldos dos extratos, em 31/12/2020, conforme segue:

Conta	Denominação	Balancete	Extrato	Diferença
01.01.1.02.01.001	LFT Letras Financeiras do Tesouro – SIAFI	15.575.176,90	15.571.286,27	3.890,63
01.01.1.02.01.002 LFT	Letras Financeiras - Prod. Alienação Bens	112.757,42	112.703,01	54,41
01.01.1.02.01.003	LFT Letras Financeiras - Garantias/Editais/Contratuais	150.125,56	153.783,54	-3.657,98

Em que pese os esforços para entender junto à área as referidas diferenças, não identificamos a origem dos valores divergentes. Em consonância com o trazido pela área, as diferenças serão corrigidas nos demonstrativos subsequentes. Recomendamos a elaboração de Análise e Composição das contas deste grupo, as quais devem estar em consonância com os extratos.

- c. Conta de Valores a Receber de Terceiros - Autarquia: contabilidade produz análise e composição das contas do grupo. Identificada pequena inconformidade na Análise e Composição da conta, informada à área para correção.
- d. Tributos a Recuperar: contabilidade apresentou análise e composição da conta Tributos Inscritos na PGFN, a Recuperar. Valor em consonância com Balancete. Valores pendentes de recuperação de 2004 a 2012. Recomendamos análise formalizada da prescrição dos referidos créditos.

Conta	Denominação	Balancete	Composição	Diferença
01.01.5.03.06.001	Tributos Inscritos na PGFN	306.920,13	306.920,13	0,00

2. Contas de Passivo:

- a. Passivo Circulante: analisamos saldo de duas contas contábeis do referido grupo. Ambas com valores em consonância com a Análise e Composição elaborada:

Conta	Denominação	Balancete	Composição	Diferença
02.01.4.02.02.001	PIS a Recolher	580.695,23	580.695,23	0,00
02.01.4.01.01	INSS a Pagar	10.774.324,77	10.774.324,77	0,00

ii. Contas de Resultado:

1. Contas de Receita: valor lançado na DRE diverge do relatório emitido pelo faturamento.

Demonstrativo Analisado	Denominação	Balancete
DRE	Receitas Líquidas dos Serviços	36.682.000,00
Relatório do Faturamento	Notas Fiscais deduzidas de ISS, PIS e COFINS	36.703.614,27
Diferença		-21.614,27

Apuramos pequena diferença entre o valor disposto em relatório emitido pelo setor de faturamento e o disposto na Demonstração do Resultado do Exercício, a qual não conseguimos identificar a origem. Recomendamos a elaboração de composição dos valores dispostos na DRE, trimestralmente e anualmente.

2. Contas de Custos: os valores de Custos Operacionais são integrados de outros sistemas na CODERN. Não existe documentação formalizada que indique a realização de testes de verificação desses saldos. Recomendamos adoção de rotinas de verificação da composição dos saldos migrados de outros sistemas.
3. Contas de Reversão: a contabilidade não efetuou reversão da perda de *impairment*, em consonância com o disposto no relatório do teste de recuperabilidade efetuado pela empresa Converg. Considerando que o valor em uso apurado no teste da UGC Terminal Salineiro de Areia Branca foi superior em R\$ 2.374.560,93 em relação ao valor líquido contábil da unidade, compreendemos que a Provisão de Perda lançada em 2019 no valor de R\$ 21.039.447,35 deveria ter sido revertida no montante da diferença acima referida (R\$ 2.374.560,93). Em que pese essa não ser uma falha da contabilidade, alertamos para a situação a qual pode ser melhor acompanhada no próximo relatório.

Para além das análises acima efetuadas, constatamos com os trabalhos de auditoria executados em 2020, correlatos com a temática da contabilidade, atrasos e inconformidades na elaboração das Análises e Composições das contas contábeis, ausência de supervisão sistemática na produção dos dados contábeis e inexistência de controles formalizados para a execução das atividades no setor. Neste sentido, compreendemos pela necessidade de implantação de procedimentos para execução e supervisão das atividades rotineiras, desenho/redesenho dos processos, capacitação contínua da equipe e aumento no quantitativo de profissionais disponíveis para a execução das diversas tarefas, que mitiguem a possibilidade de erros na emissão dos demonstrativos. Ademais, a produção dos dados registrados pela contabilidade tem origem nos diversos setores da Companhia, os quais se encontram em processo de amadurecimento de seus controles, situação que intensifica a obrigação de implantação de procedimentos internos robustos na referida área.

8. Conclusão

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2020 da Companhia Docas do Rio Grande do Norte encontra-se apta para ser apreciada pelos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, devendo ser disponibilizada no sítio eletrônico da CODERN, em link específico intitulado *Transparência e Prestação de Contas*, as seguintes peças:

- a) O Relatório de Gestão, na forma de Relato Integrado;
- b) As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;
- c) O Rol de Responsáveis;
- d) O Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna e o Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas;
- e) Demais informações requeridas no Art. 8º da Instrução Normativa nº 84/2020/TCU, sendo:
 - i. Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
 - ii. O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
 - iii. As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
 - iv. A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
 - v. Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;

- vi. Os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- vii. A execução orçamentária e financeira detalhada;
- viii. As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- ix. A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- x. O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Natal, 15 de julho de 2021.

Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues
Gerente de Auditoria Interna